



Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Dr. Gilmar Mendes  
Ministro e Presidente da Comissão de Conciliação do Supremo Tribunal  
Federal

Senhor Ministro,

Vimos, respeitosamente, por meio desta, manifestar nossa profunda preocupação com a gravidade dos conflitos fundiários em Mato Grosso do Sul, que perduram há mais de 25 anos, impactando mais de 900 propriedades rurais, totalizando uma área superior a 275 mil hectares, localizadas em 30 municípios. Em recente reunião com membros da Frente Parlamentar Invasão Zero, da Frente Parlamentar de Defesa do Direito de Propriedade e da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), além de representantes do setor produtivo, como a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrissul), a Associação dos Criadores de Nelore MS, a Novilho Precoce, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR- AR/MS) e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS), constatamos a angústia que aflige os produtores rurais do estado.

O direito à propriedade, assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal, tem sido reiteradamente violado, mesmo quando há títulos legalmente constituídos e posse pacífica exercida há mais de meio século. A insegurança jurídica resultante compromete o Estado de Direito, afetando diretamente a economia e a paz no campo.

Preocupa-nos profundamente que decisões de reintegrações de posse, determinadas pela Justiça Federal, como no caso de Douradina-MS, ainda não tenham sido cumpridas, deixando produtores e suas famílias sem sustento e com seus patrimônios esbulhados e depredados. O descumprimento dessas decisões judiciais é inaceitável e perpetua a insegurança, bem como a incerteza quanto ao futuro dos produtores rurais, que têm até o dia 15 de setembro para iniciar o plantio. No entanto, estão impedidos de realizar suas atividades, resultando em diversas famílias desprovidas de sustento.

É necessário que se repare a injustiça histórica cometida contra os produtores rurais cujas terras foram invadidas por comunidades indígenas. A reintegração de posse dessas áreas deve ser cumprida com urgência, assegurando justiça para todos os envolvidos. Vale ressaltar que tanto indígenas quanto produtores rurais são vítimas dessa situação, pois muitos territórios em Mato Grosso do Sul foram comprados e titulados pela União há mais de 150 anos, após a Guerra do Paraguai. É imperativo reconhecer que os produtores não são invasores.

Além disso, a recente instituição da Sala de Situação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, por meio da Portaria MJSP nº 746, de 16/08/24, para monitorar a região da Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica, em Douradina-

**Parque dos Poderes - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Jardim Veraneio,  
Campo Grande - MS, 79031-901**



MS, ocorreu sem a participação de entidades que representam os produtores rurais, o que nos causa grande apreensão.

Reiteramos a importância da Lei 14.701/23, que estabelece o Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas, como uma conquista fundamental para a segurança jurídica no campo. Contudo, observamos que o cumprimento dessa lei tem sido negligenciado, com processos demarcatórios ocorrendo à revelia da Justiça.

Nesse contexto, solicitamos a atuação imediata e firme desta Corte para garantir o cumprimento da ordem de reintegração de posse determinada pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul em 23 de agosto de 2024, e a estrita observância das leis vigentes, especialmente a Lei 14.701/23. É essencial que sejam investigados os crimes ocorridos nas regiões de conflito, como esbulho possessório, furtos, roubos, incêndios e danos ao patrimônio.

A situação exige ações urgentes e eficazes para restaurar a justiça, a segurança jurídica e a paz no campo. Confiamos no vosso compromisso em defender os direitos constitucionais e a ordem legal no Estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DAVID  
DOS SANTOS:36718556149  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO DAVID DOS  
SANTOS:36718556149  
Dados: 2024.09.05 11:28:37 -04'00'

*Coronel David*

*Deputado Estadual*

*Coordenador das Frentes Parlamentares Invasão Zero e de Defesa do Direito de Propriedade  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul*

MARCELO  
BERTONI:5630225  
8120  
Assinado de forma digital por  
MARCELO  
BERTONI:56302258120  
Dados: 2024.09.05 16:55:44  
-04'00'

*Marcelo Bertoni*

*Presidente da Famasul (Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul)*

GUILHERME DE BARROS  
COSTA MARQUES  
BUMLAI:84341513168  
Assinado de forma digital por  
GUILHERME DE BARROS COSTA  
MARQUES BUMLAI:84341513168  
Dados: 2024.09.06 09:44:41 -03'00'

*Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai*

*Presidente da Acrissul (Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul)*

RAFAEL NUNES  
GRATAO:95859039115  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL NUNES  
GRATAO:95859039115  
Dados: 2024.09.05 15:06:16 -04'00'

*Rafael Gratão*

*Associação Sul-Mato-Grossense dos Produtores de Novilho Precoce*

**Parque dos Poderes - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Jardim Veraneio,  
Campo Grande - MS, 79031-901**



DocuSigned by:

*Paulo Cesar de Matos Oliveira*

60C1172A10CD417

Paulo Cesar de Matos Oliveira

Presidente da Associação dos Criadores de Nelore MS

**Membros das Frentes Parlamentares FPIZ e FPDDP:**

*Deputado Antonio Vaz*

*Deputado Junior Mochi*

MARA ELISA NAVACCHI  
CASAIRÓ 52677044900  
044900

Assinado de forma digital por MARA ELISA NAVACCHI  
Data: 2024.09.05 10:52:58 -04'00'

*Deputado Marcio Fernandes*

ROBERTO RAZUK  
FILHO:02552251994

Assinado de forma digital por ROBERTO RAZUK FILHO  
Data: 2024.09.05 10:43:14 -04'00'

*Deputado Neno Razuk*

*Deputado Paulo Corrêa*

*Deputado Pedrossian Neto*

*Deputado Renato Câmara*